



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:68.750-00

PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022-SEMUSA-PMC. PROCESSO Nº 012/2022-SEMUSA-PMC. LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ – SEMUSA.

1. OBJETO

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, a Dispensa Licitação nº 08/2022-SEMSUA-PMC, Processo nº 012/2022-SEMUSA-PMC, que tem por objeto a Locação para fins não residenciais para instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Abade, pelo período de 04 (quatro) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Curuçá/PA.

2. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública não deixa dúvidas sobre a possibilidade de Dispensa de Licitação para locação de imóvel para fins não residenciais, nos termos do art. 24, X da Lei nº8.666/93.

Face ao exposto, este controle interno entende que o processo Licitatório de dispensa supramencionado encontra-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável à sua realização, podendo a administração publica dar sequencia a realização e execução das referidas despesas.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá/PA, 27 de julho de 2022.

Laureno Lins de Carvalho Junior
Controlador Interno Municipal
Portaria nº 246/2022 - GP